



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402  
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
N.º 029/2024 – AGRI/TRANSP**

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A justificativa para a necessidade de contratação de aquisição de placa dianteira e traseira do CAMINHÃO  $\frac{3}{4}$  novo adquirido pelo município, que será utilizado pelas secretaria de agricultura, transporte, obras e serviços públicos,

O valor proposto para a contratação está de acordo com as tabelas estabelecidas pelo DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), a autoridade responsável por regulamentar e supervisionar questões relacionadas ao trânsito, incluindo a compra, padronização e estampagem de placas veiculares. Ao contratar uma empresa credenciada no DETRAN, garantimos que as placas serão produzidas de acordo com os padrões legais e regulamentares estabelecidos, o que evita problemas legais futuros relacionados a não conformidade.

Solicitamos que seja realizado um processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação sem a publicação dos 3 dias, para recebimento de novas propostas, tendo em vista o baixo valor e tendo em vista do valor ser tabelado.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Por isso, a dispensa da publicação se mostra vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Deste modo, conforme o Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

**2. Descrição do objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

**ITEM 01:** PLACA VEICULAR, DIANTEIRA E TRASEIRA-CAMINHÃO  $\frac{3}{4}$ . NOVO

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A escolha pela contratação de placas dianteira e traseira dos veículos, se justifica pelo fato de que deverá ser feito em empresas credenciadas no DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) autoridade responsável por regulamentar e supervisionar questões relacionadas ao trânsito, incluindo a padronização, estampagem de placas veiculares, as quais não tem como o município possuir a não ser através da aquisição das mesmas.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402  
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**expectativa de consumo anual:**

**ITEM 01- 1 unidades**

A contratação deverá atender demanda para o momento.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após levantamento de preço em empresas que são credenciadas na região para essa prestação de serviço, realizado pela servidora Poliana Peruzzo via aplicativo WhattsApp do setor de compras e via email, conforme seguem em anexo a esse documento, sendo para uma empresa credenciada em Quilombo/SC, e uma empresa credenciada em Jardinópolis/SC, tendo em vista que os as duas cotações são com o mesmo valor, levando em conta a despesa que o município o terá com o deslocamento, o melhor custo benefício para a prestação de serviço seria a empresa em Jardinópolis/SC, sendo a distância aproximada de 14 km e até o município de Quilombo/SC de aproximadamente 30 km, não sendo viável.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	MG PLACAS AUTOMOTIVAS ME- QUILOMBO	ROMANZINI PLACAS JARDINOPOLIS
01	220,00	220,00

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 05 de agosto de 2024.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é médio.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 30 de julho de 2024

**SANDRO LUIZ SAVOLDI**  
**Matrícula nº 12645-03**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**VALDEMIR LUIS FORTUNA**  
**Matricula nº14211-01**  
**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**